

**Termo Aditivo nº 001/2023****Protocolo nº 1608895/2022**

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e a **O INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ ou Concedente**, representado, neste ato, por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00 e, do outro lado, a **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA**, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 841 Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.216/0001-01, a seguir denominado simplesmente “**beneficiário do fomento**”, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALEXANDRE GONTIJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gestor de negócios empresariais, portador da identidade 097338842, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 018.710.517-03, qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA DATA DE VIGÊNCIA:

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 08 de dezembro de 2023 até a data de 9 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 07 de dezembro 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO, que dele fará parte integral, produzindo seus devidos e legais efeitos, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti

Presidente

INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA

Alexandre Gontijo dos Santos

Diretor-Presidente



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: